



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

LEI N. 601, de 11 de abril de 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA
LAGOA TAPADA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSSJLT

10.302.1012.1007-Aquisição de Ambulância

22003 – Transferências de Convênios - Saúde (Capital – UNIÃO)

4.4.90.52.01-Equipamentos e Material Permanente	R\$	330.000,00
TOTAL	R\$	330.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 11 de Abril de 2018.


CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito constitucional do Município.
